



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 04**

PROCESSO Nº 22/2018

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Às nove horas do dia vinte e sete de março de dois mil e dezoito, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 39/2018, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela Pessoa Física Pedro Irio Serafini, CPF 080.617.850-72, para locação de peça comercial para instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Primeira Infância Melhor - PIM.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE PEÇA COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM.

#### **FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

##### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha e contratação da peça comercial pertencente a Pessoa Física Pedro Irio Serafini, fundamenta - se, pois já estava em funcionamento a Assistência Social do município na referida peça comercial à alguns anos, sendo que a população do município de Alpestre acostumou-se com essa localização, sendo de fácil acesso para todos, pois localizada no centro da cidade.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para a locação de peça comercial para instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Primeira Infância Melhor - PIM, o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 12 meses, informado através de orçamento apresentado em anexo e avaliação prévia, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

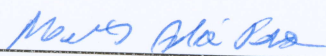
Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.



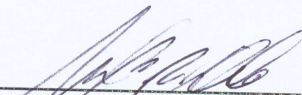
Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

Alpestre, 27 de março de 2018.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
Marcos André Pasa  
Presidente Comis. Licitações

\_\_\_\_\_  
Jacson Rodrigues França  
Membro Comis. Licitações

  
\_\_\_\_\_  
Marcel Benites da Rosa Ibaldo  
Membro Comis. Licitações




Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

## DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a LOCAÇÃO DE PEÇA COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM, no valor total de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 12 meses, com base no Art. 24, X da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 22, Dispensa Nº 04/2018.

Alpestre, 27 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
RUDIMAR ARGENTON  
Prefeito Municipal